

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, inscrita no CNPJ N.º 03.904.174/0001-77, neste ato representada pelo **Sr. Cláudio Rech Rios**, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 238/2021 – Dispensa Justificativa nº. 050/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento** e **Cláusula Quinta – Do Prazo**, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica acrescido ao contrato a quantia de **R\$ 89.880,12 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e doze centavos)**, correspondente ao período prorrogado, reajustado com o índice IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, (5,185230%), perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 255.065,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

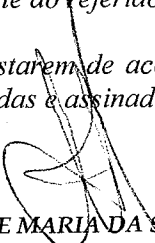
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/10/2023** até o dia **20/10/2024**.

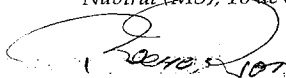
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas:

Naviraí (MS), 10 de outubro de 2023.

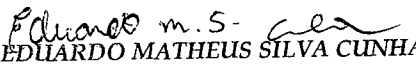

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021
Contratante


CLÁUDIO RECH RIOS

CPF: 572.548.001-10

Contratada

Testemunhas:


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA 3373-1